



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Curso Técnico em Administração, Subsequente, no IFMG *Campus* Formiga – UFS Arcos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132,

CONSIDERANDO:

Que o Curso Técnico em Administração, Subsequente, ofertado pelo IFMG *Campus* Formiga – UFS Arcos por meio do Vestibular e Exame de Seleção 2012/2 do IFMG teve início em agosto de 2013 e término em julho de 2015;

que o respectivo Projeto Pedagógico de Curso foi submetido e aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino em janeiro de 2016, por meio do Parecer nº 002/2016;

que a apresentação do mesmo ao Conselho Superior do IFMG para aprovação ocorreu em fevereiro de 2016;

que a regularização do ato autorizativo de funcionamento do curso é essencial para a correta expedição de documentos de conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso Técnico em Administração, Subsequente, oferta de 35 vagas/ano, regime de matrícula anual, turno noturno, no IFMG *Campus* Formiga – Unidade Fora de Sede Arcos.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de agosto de 2012.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais